



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

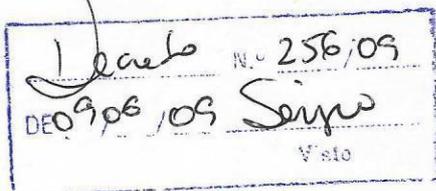
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 753/2007

Súmula: Retifica e Ratifica o Decreto nº486/2006 que Concede benefício de Pensão por morte da cónjuge, ao Sr(a). *Altevir Trautwein* e dá outras providências.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 7.º, inc. II, da CF/88 c/c a Lei Municipal n.º 10/92 e Lei Municipal n.º 947/2001,

## DECRETA

**Art. 1.º** - Retifica o valor da Pensão por morte, em razão do óbito da Servidora Sra. Marta Aparecida Trautwein, ocorrido em 01/05/2006, conforme infere-se da Certidão de Óbito lavrada às fls. 010 Livro C-120, Termo 039145, do Cartório Nagib Neme - 1.º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, perfazendo o valor global de R\$ 613,63 (secentos e treze reais e sesenta e três centavos).

§ 1.º - Fica atribuído o benefício que importa em R\$ 306,81 (Trezentos e seis reais e oitenta e hum centavos) mensais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Pensão global, denominada cota vitalícia, ao Sr. Altevir Trautwein, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.692.023-4 e do CPF/MF sob o n.º 843.908.679-20, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, atribuindo-se por conseguinte, aos beneficiários menores, Gustavo Henrique Trautwein o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o total de R\$ 153,41 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e hum centavos) e Patrícia Trautwein o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o total de R\$ 153,41 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e hum centavos), cujos valores correspondem às cotas temporárias.

**Art. 2.º** Ficam mantidos os demais artigos do Decreto nº486/2006.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 17 de abril de 2007

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal